



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
Gabinete do Prefeito

Lei nº 1.609, de 09 de dezembro de 2024.

Dá nova denominação a rua do Loteamento Brisa da Lagoa que fica localizado na Poeira, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **OSSIRON DOS SANTOS**, a segunda rua do Loteamento Brisa da Lagoa que fica localizado na Poeira.

Art. 2º. Ficará na responsabilidade do Poder Executivo Municipal a confecção e afixação da placa indicativa.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Deodoro/AL, 09 de dezembro de 2024.

Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.609, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dá nova denominação a rua do Loteamento Brisa da Lagoa que fica localizado na Poeira, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **OSSIRON DOS SANTOS**, a segunda rua do Loteamento Brisa da Lagoa que fica localizado na Poeira.

Art. 2º. Ficará na responsabilidade do Poder Executivo Municipal a confecção e afixação da placa indicativa.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Deodoro/AL, 09 de dezembro de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:A98FB11F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 11/12/2024. Edição 2447
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>